



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores

RESOLUÇÃO Nº 57/2017-CONSUNI/UFAL, de 04 de dezembro de 2017.

DESVINCULAÇÃO DA UNIDADE EDUCACIONAL DE VIÇOSA DO CAMPUS ARAPIRACA E SUA VINCULAÇÃO INSTITUCIONAL AO CAMPUS A. C. SIMÕES NO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – CECA/UFAL.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.025872/2017-88 e de acordo com a deliberação tomada na sessão ordinária mensal ocorrida em 04 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a demanda de desvinculação da Unidade Educacional de Viçosa, do *Campus* Arapiraca e sua vinculação institucional ao *Campus* A. C. Simões no Centro de Ciências Agrárias – CECA/UFAL;

CONSIDERANDO as deliberações favoráveis do Conselho Provisório do *Campus* Arapiraca ocorrida em 30/08/2017 e da Unidade Acadêmica Centro de Ciências Agrárias (CECA/UFAL), ocorrida em 23/10/2017, que aprovaram o pleito desta desvinculação e da nova vinculação;

CONSIDERANDO a análise prévia e fundamentada das Pró-Reitorias de Gestão Institucional (PROGINT), de Gestão de Pessoas e do Trabalho (PROGEP), de Graduação (PROGRAD), de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP), de Extensão (PROEX) e Estudantil (PROEST), além da Superintendência de Infraestrutura (SINFRA), onde conclui-se favoravelmente a eficácia logística desta desvinculação, oportunizando melhores condições para o crescimento da Universidade e para o desenvolvimento sócio-econômico da respectiva região;

CONSIDERANDO o compartilhamento de infraestrutura e de pessoal, que permitirá a ampliação da oferta de vagas, melhorando o fluxo acadêmico e as atividades de ensino, pesquisa e extensão;

CONSIDERANDO a possibilidade de criação da Residência Estudantil em Medicina Veterinária, Zootecnia, Agronomia, além da oferta de estágios, pesquisas, inovação tecnológica e atividades extensionistas socialmente referenciadas, para todos os cursos das Ciências Agrárias e área de atuação para os demais Cursos da UFAL, potencializando a Fazenda São Luiz e o Hospital Veterinário Universitário de Viçosa enquanto vetor de fomento ao desenvolvimento e de excelência científica;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a desvinculação da Unidade Educacional de Viçosa do *Campus* Arapiraca e sua vinculação institucional ao *Campus* Universitário Reitor Aristóteles Calazans Simões, no Centro de Ciências Agrárias (CECA/UFAL), em Rio Largo - AL.

Art. 2º – Designar um Grupo de Trabalho (GT) para proceder o acompanhamento das etapas decorrentes da referida desvinculação, nos aspectos relacionados às demandas administrativas, de infraestrutura e dos aspectos acadêmicos, bem como na elaboração dos Regimentos Internos da Fazenda São Luiz e do Hospital Veterinário Universitário de Viçosa e de um Plano Acadêmico (Ensino/Pesquisa/Extensão) de todos os Cursos do CECA e dos Cursos de Agronomia e Zootecnia de Arapiraca, considerando as especificidades de cada um destes.

§ 1º – Caberá ainda ao Grupo de Trabalho (GT) a elaboração do Programa de Gestão da Fazenda São Luiz e do Hospital Veterinário Universitário.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho (GT) será composto por:

I - 02 (dois) membros designados pelo Conselho do Centro de Ciências Agrárias (CECA/UFAL);

II - 02 (dois) membros designados pelo Colegiado do Curso de Medicina Veterinária;

III - 07 (sete) membros da Administração Superior, sendo um representante de cada uma das Pró-Reitorias e da Superintendência de Infraestrutura (SINFRA/UFAL);

IV - 02 representantes da comunidade do Município de Viçosa sendo 01 (um) do Poder Executivo e 01 (um) do Poder Legislativo;

V - 02 (dois) representantes designados pelo Conselho Provisório do *Campus* Arapiraca, representando os Cursos de Agronomia e Zootecnia;

VI - 03 (três) membros do Conselho Universitário (CONSUNI/UFAL), sendo um representante de cada segmento (Docente, Estudantil e Técnico-Administrativo);

VII - 01 (um) representante indicado por cada uma das seguintes entidades: SINTUFAL, ADUFAL e Centro Acadêmico de Medicina Veterinária.

§ 1º - O Grupo de Trabalho (GT) terá prazo de funcionamento de 01 (um) ano a partir da publicação desta resolução.

§ 2º - A cada semestre, a contar da criação do Grupo de Trabalho (GT), deverá ser apresentado um relatório parcial das ações realizadas, para a apreciação e discussão no pleno do Conselho Universitário (CONSUNI/UFAL).

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 04 de dezembro de 2017.


Profa. Maria Valéria Costa Correia
Presidenta do CONSUNI/UFAL